



**SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS**  
**FORMULÁRIO XVI - NP 02 - DECLARAÇÃO DE PROIBIDADE ADMINISTRATIVA**

(preencher em letra de forma)

**DADOS PESSOAIS**

Nome do servidor

CPF

**DECLARAÇÃO DO SERVIDOR**

Declaro, sob as penas da Lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação para o ocupante de cargo comissionado ou função gratificada, previstas em Resolução nº 50/2012 do Tribunal de Justiça, conforme abaixo:

" **Art. 1º** Fica proibida a designação para função gratificada ou a nomeação para cargo comissionado, de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;

II - crimes:

a) contra a administração pública;

b) contra a incolumidade pública;

c) contra a fé pública;

d) hediondos;

e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;

g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

**Art. 2º** Na mesma proibição do art. 1º incidem aqueles que tenham:

I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;

II - sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;

III - tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente."

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Data

Assinatura do Servidor

/ /